



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

Quarta-feira, 15 de Junho de 2022

www.presidentealves.sp.gov.br

Ano VII | Edição nº 898

Página 1 de 04

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: www.presidentealves.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER LEGISLATIVO

02 DE 02

PODER EXECUTIVO

03 DE 04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 898

Página 2 de 04

PODER LEGISLATIVO

ATOS OFICIAIS

Portaria nº 008, de 14 de junho de 2022.



Câmara Municipal de Presidente Alves

"Vereador Sebastião Claviso"

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol
Presidente Alves - SP CEP: 16670-576
(014) 3587-1247

Site: cmpresidentealves.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais

PORTARIA Nº 008, de 14 de junho de 2022

"Suspende expediente na Câmara Municipal de Presidente Alves - SP, nos termos que especifica".

REGIVALDO MORAIS ANASTÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, faz uso de suas atribuições conferidas por lei, com fulcro no artigo 28, III, "a" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender o expediente nesta Câmara Municipal de Presidente Alves no dia 17/06/2022, sexta-feira, e no dia 20/06/2022 devido a antecipação do Feriado de São Luiz Gonzaga, Padroeiro do Distrito de São Luiz do Guaricanga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Alves, 14 de junho de 2022


REGIVALDO MORAES ANASTÁCIO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 898

Página 3 de 04

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 1.994, DE 14 DE JUNHO DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.355.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.994, DE 14 DE JUNHO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Manutenção de Despesas Jardins e Praças Públicas.

Local: 0206 – Serviços Urbanos

Órgão: 020603 – Jardins e Praças Públicas

Func.: 15.452.0019.2071.0000 – Manutenção de Despesas Jardins e Praças Públicas

Categ.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - O valor acima será coberto através de repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 14 de junho de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 898

Página 4 de 04

LEI Nº 1.995, DE 14 DE JUNHO DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.995, DE 14 DE JUNHO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 67.849,16 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) para Manutenção de Despesas Jardins e Praças Públicas.

Local: 0206 – Serviços Urbanos

Órgão: 020603 – Jardins e Praças Públicas

Func.: 15.452.0019.2071.0000 – Manutenção de Despesas Jardins e Praças Públicas

Categ.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 67.849,16

Art. 2º - O valor acima será coberto através superávit de exercício anterior.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 14 de junho de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal